Doc. nº - 183/07

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.702 ***DE*** 22 ***DE*** novembro ***DE*** 2007.

Ementa: Altera a redação do inciso III do art. 2º da Lei nº 3049, de 23 de dezembro de 1998.

Art. 1º - Fica alterado o inciso III do art. 2º da Lei nº 3049, de 23 de dezembro de 1998, que passará a ter a seguinte redação:

III – O CONDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente, como órgão consultivo e deliberativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de novembro de 2007.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

Rua República do Paraguai, nº 60 - Centro - Tel.: (24) 3322-2652 - 3322-2508 (Fax:3322-3752)
CEP 27310-140 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro

L. 766/07